PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS

LEI MUNICIPAL n.º 2.128/2000

"Autoriza doação"

O Prefeito do Município de Ipameri, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a DOUZANIO E DANILO LTDA, uma área de sua propriedade, designado por lote: 01 da Q: 16 da Rua Alcino Gratão, no Loteamento Silvio Lombardi, nesta cidade. Nos termos do memorial descritivo em anexo.

Art. 2º - A doação de que trata esta lei se destina a construção de uma fábrica de farinha de milho, mandioca, fubá e derivados.

Parágrafo Único - O imóvel doado através desta Lei se reverterá ao município caso:

I - O empreendimento previsto não seja concretizado no prazo máximo de 01 (um) ano;

II - O beneficiário venha a dispor do imóvel por qualquer forma.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente doação correrão por conta do beneficiário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 16 de novembro de 2000.

Dr. VALFREDO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Dr. SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
SECRETÁRIO DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Ipameri - GOIÁS
IMÓVEL: LOTE – SILVIO LOMBARDI
ENDEREÇO: Rua Alcino Gratão
QUADRA: 16
LOTE: 01
ÁREA TOTAL: 17.877,00m2
ÁREA DOADA: 17.877,00m2
NOME DO RECEBEDOR: DOUZANIO E DANILO LTDA
FINALIDADE: Construção de uma fábrica de farinha de milho, mandioca, fubá e derivados.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

(Observador de frente para o lote)

O imóvel a ser descrito tem as seguintes dimensões:
Frente: 142,00m. p/ a Rua Alcino Gratão.
Fundos: 100,00m. p/ a Escola Agrícola Godofredo Perfeito.
Lateral direita: 138,00m. p/ a Faculdade de Ciências Agrárias de Ipameri
Lateral esquerda: 156,00m. p/ a Vila Dona Nilsa, onde finda a presente descrição.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de novembro de 2000.

Dr. VALFREDO PERFEITO
PREFEITO MUNICIPAL

Dr. SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
SECRETÁRIO DE GOVERNO E PLANEJAMENTO